



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

COTAS CAPES PRÓ-REITORIA

PORTARIA CAPES Nº. 73/2022

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e considerando as disposições da [PORTARIA CAPES Nº 73, DE 6 DE ABRIL DE 2022](#), torna públicos os temas estratégicos definidos pela Instituição, bem como os critérios de priorização aplicados para alocação das cotas destinadas pela agência de fomento:

I - Para parametrização dos Temos Estratégicos, foram considerados os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas \(ODS/ONU\)](#), com destaque para aqueles cujos projetos da UFJF estão mais alinhados, quais sejam:

- ODS 03: Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- ODS 04: Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- ODS 09: Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

II - Para a alocação das bolsas, foram consideradas, além dos Temas Estratégicos, as diretrizes do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) da UFJF](#), aprovado em 17 de maio de 2022, especialmente quanto à *Ação 5: Financiamento*, considerando os seguintes critérios:

- Utilização de cotas de Doutorado Sanduíche entre 2020 e 2022 (quando aplicável);
- Execução de pelo menos 50% dos valores de PROAP no ano de 2021;
- Ocupação das cotas de bolsas concedidas pelas agências de fomento em julho de 2022;
- Ocupação das cotas de bolsas concedidas pelas agências de fomento entre março e junho de 2022; e
- Ocupação das cotas de bolsas concedidas pelas agências de fomento entre março e dezembro de 2021;

III - Com base nas definições I e II, a Pró-reitoria determinou a destinação de 50% das cotas de Mestrado e de 37,5% das cotas de Doutorado - por ausência de demanda para 50% - para estudantes que tenham ingressado no curso por meio da Política de Ações Afirmativas, em consonância com a [Resolução nº. 67/2021 - CONSU, aprovada em 28 de outubro de 2021](#).

IV - A combinação dos Temas Estratégicos com o percentual de alinhamento dos Programas de Pós-graduação à Ação 5 do PDI vigente resultou na seguinte ordem de classificação para distribuição das bolsas, conforme disponibilidade de cotas definida pela agência de fomento:

MESTRADO - 17 COTAS		DOUTORADO - 16 COTAS	
I - Prioridade estabelecida pela Portaria CAPES nº. 73/2022, em razão de oferecimento em cidade com menor IDH		I - Ações Afirmativas	
1	Ciências Aplicadas à Saúde	1	Biodiversidade e Conservação da Natureza
		2	Ciências Sociais
II - Ações Afirmativas		3	História
1	Biodiversidade e Conservação da Natureza	4	Educação
2	Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional	5	Serviço Social
3	Ciências Sociais	6	Ciência da Religião
4	Engenharia Civil		
5	Geografia	II - Ampla Concorrência	
6	Matemática	1	Linguística
7	Educação	2	Educação Física
8	Ciências Biológicas	3	Artes, Cultura e Linguagens
		4	Economia
III - Ampla Concorrência		5	Química
1	Linguística	6	Comunicação
2	Educação Física	7	Psicologia
3	Artes, Cultura e Linguagens	8	Engenharia Elétrica
4	Economia	9	Odontologia
5	Química	10	Ciências Farmacêuticas
6	Ambiente Construído		
7	História		
8	Administração		

As bolsas serão disponibilizadas à UFJF para vigência a partir do corrente mês de agosto de 2022 e respeitarão os limites de concessão definidos pela CAPES junto ao [Art. 10 da Portaria nº. 76, de 14 de abril de 2010](#).

- As cotas deverão ser implementadas até o mês de setembro de 2022. Caso não sejam ocupadas pelo Programas contemplados, serão disponibilizadas para os PPGs em fila de espera.

- Para usufruto das cotas da Pró-reitoria, é condição que todas as cotas ofertadas aos Programas estejam ocupadas.

Prof.ª Dra. Priscila de Faria Pinto
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2022, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0865662** e o código CRC **659D1FA0**.